



Memorando Nº 2306/2021-DJ LMT

Em 28/07/2021.

À: Diretoria Legislativa, Div. de Acomp. De Processo Legislativo, Div. de Registros de Atos Legislativos



Assunto: **Comunicação de Decisão em ADI – Deferimento em parte da medida cautelar ref. a Lei nº 14.015/20.**

Prezados,

Segue, anexa, a decisão referente ao julgamento ocorrido em 14/07/2021, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 1.0000.20.581707-5/000, em que foi deferida em parte a cautelar para suspender a eficácia do inciso III do art. 3º, parágrafo único do art. 4º, §§1º e 2º do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei Municipal nº 14.015/20 do Município de Juiz de Fora/MG até o julgamento final da ADI, na qual se discute sobre o Programa de Certificação Sustentável em Edificações no Município de Juiz de Fora, denominado JF IPTU VERDE.

Atenciosamente,

Luciano Machado Torrezio
Diretor Jurídico Adjunto